



ADIADA A DISCUSSÃO

por (2) sessão(ões)
em 02/10/2004

ADIADA A DISCUSSÃO

por (1) sessão(ões)
em 02/10/2004
João Alves Correa
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.9.244/2004.-

João Alves Correa
PRESIDENTE

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

- (x) primeira discussão, em 02/10/04
- () segunda discussão, em
- () terceira discussão, em
- () discussão única, em

APROVA:

Presidente Autoriza a doação de área de terras à Mitra
João Alves Correa Arquidiocesana de Maringá.
PRESIDENTE

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme o § 4.º do art. 17 da Lei n. 8666/93, a área de terras constituída pela data 01-C da quadra 77 do Conjunto Habitacional Sanenge III, com 345,00m², de propriedade do Município, à Mitra Arquidiocesana de Maringá.

Art. 2.º A área de terras mencionada será destinada à construção de um centro de apoio e formação para crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As obras de construção deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de seis e vinte e quatro meses, respectivamente.

Art. 3.º A área de terras a ser doada está descrita e confrontada na cópia do mapa parcial e memorial descritivo, inclusos, que integram a presente Lei na forma de Anexos I e II.

Art. 4.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista e inobservância dos prazos estipulados nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de outubro de 2004.

ADIADA A DISCUSSÃO VEREADOR-AUTOR

por (2) sessão(ões)
em 02/10/2004

João Alves Correa
PRESIDENTE

Beto Brescansin

ADIADA A DISCUSSÃO

por (1) sessão(ões)
em 02/10/2004

João Alves Correa
PRESIDENTE

Ofício nº 145/2005-GAPRE

Maringá, 14 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente:

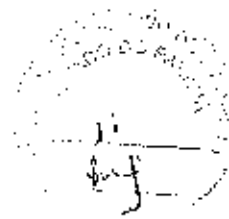
Por meio deste, solicitamos a gentileza de Vossa Excelência no sentido de devolver-nos todos os projetos da autoria do Poder Executivo Municipal que ainda não foram totalmente apreciados e encontram-se pendentes nessa Egrégia Câmara, para reexame dos respectivos conteúdos.

Na expectativa da habitual atenção e colaboração de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

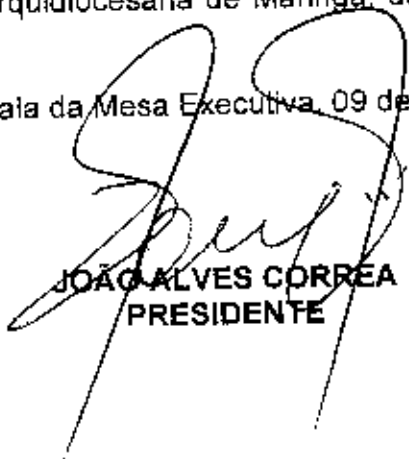
Ao Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



DESPACHO

Na forma do artigo 152 do Regimento Interno, determinamos o arquivamento do Projeto de Lei n. 9.224, que autoriza a doação de área terras à Mitra Arquidiocesana de Maringá, de autoria do vereador Beto Brescansin.

Sala da Mesa Executiva, 09 de fevereiro de 2005.


JOÃO ALVES CORREA
PRESIDENTE